



EDITAL 009/2012 – CAV/UDESC

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE NO CONSAD E DISCENTE NO CONSUNI.

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. Art. 109 e seu Parágrafo único do Regimento Geral, resolve baixar o presente Edital.

1. Do representante Docente no CONSAD:

- 1.1. Os docentes lotados no CAV elegerão **um** representante para o CONSAD.
- 1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto à Secretaria da Direção, que exercerá a função de Comissão Eleitoral, entre e 20 e 21 de março do presente ano.
- 1.3. A votação deverá ocorrer no dia 22 de março de 2012, das 9 às 16 horas, em urna colocada na Secretaria da Direção.
- 1.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 1.5. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

2. Do representante Discente de Graduação no CONSUNI:

- 2.1. Os discentes de graduação regularmente matriculados no CAV elegerão **um** representante para ao CONSUNI.
- 2.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto à Secretaria da Direção, que exercerá a função de Comissão Eleitoral, entre e 20 e 21 de março do presente ano.
- 2.3. A votação deverá ocorrer no dia 22 de março de 2012, das 9 às 16 horas, em urna colocada na Secretaria da Direção.
- 2.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 2.5. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.



CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS
LAGES - 1973



3. Das considerações gerais:

- 3.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 3.2. No dia da votação não haverá suspensão das aulas.
- 3.3. Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.

Lages, 16 de março de 2012.

Prof. Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral do CAV/UDESC